PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.032, DE 30 DE MARÇO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de março de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de março de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 01032 / 2010 - 30/03/2010

DATA 08/04/2010 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01	00056	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01	00106	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00132	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	40.000,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	00151	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	25.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00169	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	17.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00177	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	8.000,00
					TOTAL	103.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01	00059	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01	00105	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00128	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	40.000,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2117	01	00148	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	4.000,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2117	01	00153	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	10.000,00
'.05.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 1031	01	00156	CONSTRUCAO DE CENTROS DA JUVENTUDE	4.000,00
07.05.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2117	01	00157	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	7.000,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 01032 / 2010 - 30/03/2010

DATA 08/04/2010 Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	05	00172	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	8.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00173	ATENDIMENTO BUCAL	7.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00174	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00176	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	5.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00183	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	3.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 1001	01	00184	AMPLIACAO CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	1.000,00
					TOTAL	103.000,00